



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CNPJ Nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SMOS nº 003/2024, 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONSIDERANDO os princípios de eficiência do serviço público e a necessidade de otimizar e agilizar a análise de projetos e outros serviços, garantindo eficiência, agilidade e economicidade;

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/SP**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Seção IX, artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. A presente portaria tem por objetivo regulamentar os elementos gráficos a serem apresentados nos projetos para obtenção de alvará nas categorias de **ampliação e legalização parcial**.

Art. 2º. Não é obrigatório apresentar graficamente os detalhes pertinentes ao(s) projeto(s) aprovado(s) anteriormente, sendo necessário apenas demonstração na Planta de Implantação as projeções no terreno, nos casos de edificações individuais constituídas na mesma matrícula e apontar as informações do processo, tais como: número do processo, data da aprovação, área construída aprovada e endereço.

Art. 3º. Nos casos citados no Art. 1º, deverão ser protocolados juntamente com os demais documentos já solicitados no sistema "Planta On-Line", a(s) planta(s) aprovada(s) anteriormente.

Art. 4º. Deverá constar no Quadro de Áreas de forma individualizada a(s) área(s) anteriormente aprovada(s) e as novas áreas a serem analisadas.

Art. 5º. As regras estabelecidas nesta Portaria retroagem aos processos já protocolados e em andamento nos sistemas "Planta Online" e "MPA - Conam".

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 14 de outubro de 2024.

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES

Secretária Municipal de Obras e Serviços